



LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Colaborador,

A Livetech da Bahia Indústria e Comércio S.A. (“WDC” ou “Companhia”) acredita que as instituições perenes não podem buscar o sucesso a qualquer preço e que ética empresarial não se negocia. Por isso a Companhia adota estritos princípios e padrões de ética e de responsabilidade social, que devem ser seguidos por todos seus administradores, Colaboradores e parceiros, independentemente de sua posição hierárquica, para ajudar a criar um ambiente sustentável, mantendo a credibilidade da organização e permitindo seu crescimento de maneira contínua e sustentável.

1. **Objetivo**

Este Código de Ética e Conduta (“Código de Ética”) é o conjunto de princípios e padrões éticos que a WDC adota e exige que seus Colaboradores adotem, de forma a possibilitar uma convivência harmoniosa entre a Companhia e seus *stakeholders*.

O Objetivo deste Código de Ética é orientar todos os Colaboradores da WDC quanto à Missão, Visão e Valores da Companhia, assim como funcionar como um guia de comportamento ético que a WDC espera que seus Colaboradores observem e incorporem no seu dia-a-dia, funcionando como um instrumento de auxílio no crescimento profissional e pessoal de cada Colaborador.

2. **Missão**

A Missão da WDC é levar tecnologia para pessoas e Companhias de forma sustentável, porque acreditamos que tecnologia é um fator decisivo na melhoria de qualidade de vida de todos, com sucesso, lucratividade e crescimento. O acesso à tecnologia irá contribuir para toda a sociedade em que se insere, respeitando o meio ambiente e cuidando das gerações futuras.

3. **Visão**

Nossa visão é que tecnologias inovadoras serão decisivas no desenvolvimento humano, conservando o planeta e auxiliando a melhoria da qualidade de vida das pessoas.



4. Princípios e Valores

A WDC norteia suas ações pelos seguintes Princípios e Valores:

- **Honestidade e Integridade:**
 - A capacidade profissional sem integridade pode gerar desonestidade;
 - A honestidade gera valor e respeito.
- **Promoção do Desenvolvimento Humano:**
 - A Companhia depende do capital humano;
 - As pessoas, juntas, formam a Companhia e vencem os desafios;
 - Quanto mais integradas, mais as pessoas se sentem donas do negócio.
- **Sentimento de Dono:**
 - Se a Companhia é sua, você cuida, você respeita, você otimiza processos, você maximiza resultados;
 - Os Colaboradores devem, conhecer todos os projetos da empresa, para tomá-los como seus projetos.
- **Excelência Operacional:**
 - A busca da excelência será traduzida na geração de valores;
 - Gerar valor aos stakeholders cria mais resultados;
 - Clientes reconhecem o valor gerado e retribuem com fidelidade.
- **Empatia e Respeito:**
 - Colocar-se no lugar dos clientes internos e externos se traduz no entendimento do problema e maior capacidade de solução dos mesmos;
 - Respeitar as diferenças de opinião, de religião, etnias e orientação sexual melhora a integração e colaboração de equipes.
- **Produtividade:**
 - Fazer mais com menos recursos: essa filosofia se traduz em crescimento e rentabilidade;
 - Incentivar o conhecimento gera trabalho bem executado, que satisfaz os clientes;
 - Nós somos ágeis, rápidos, e tomamos decisões baseadas nos valores e no interesse dos clientes.
- **Inovação:**
 - Nós planejamos com bússola, não com GPS: queremos navegar por caminhos novos, sem vícios, sem cópias;
 - O DNA da Companhia é: não fazemos igual a todo mundo, não nos conformamos em fazer as coisas da mesma maneira por que sempre fizemos assim;
 - Nós incentivamos o “erro-bem-sucedido”, e não reprovamos os Colaboradores por isso.
- **Meritocracia:**
 - Mais resultado significa mais ganho;
 - Queremos e incentivamos a busca por mais valor, e recompensamos por isso;
 - Nossa Companhia incentiva os melhores a produzir mais.

5. Cumprimento Integral da Legislação em Vigor

É um compromisso inviolável da WDC ser uma Companhia que respeita a legislação brasileira e a legislação dos demais países em que atua, cumprindo-as de forma rigorosa, assim como zelar pelo cumprimento de suas normas internas, inclusive as normas de conduta descritas neste Código de Ética.

É um dever dos Colaboradores da WDC conhecer e cumprir tempestiva e rigorosamente, tanto a legislação brasileira ou do país em que atua, assim como todas as normas internas da WDC, em especial as estabelecidas neste Código de Ética.

6. Práticas Anticorrupção

É vedado aos Colaboradores qualquer tipo de ato que possa caracterizar suborno, propina, empréstimos ou tratamento preferencial de clientes e parceiros de negócio que possa resultar em uma relação de negócio existente ou futura com a WDC. Também é vedado o recebimento pelo Colaborador de qualquer tipo de suborno, propina, empréstimo ou tratamento preferencial de forma a garantir a fornecedores ou clientes condições a eles mais favoráveis, em detrimento de outros fornecedores ou clientes, e da WDC.

É vedado aos Colaboradores dar contribuições ou presentear funcionários públicos, representantes do governo, partidos políticos ou candidatos a cargos públicos, exceto nas condições autorizadas por lei. Para os fins deste Código de Ética, funcionário público inclui qualquer pessoa, eleita ou nomeada, que ocupa um cargo no legislativo, no executivo ou no judiciário; podendo também ser aplicado a cargos governamentais, tais como, mas não se limitando a: embaixadas, consulados, agências reguladoras e autarquias.

Quaisquer presentes, entretenimento e hospitalidade não devem ser proporcionados ou recebidos pelos Colaboradores com a intenção ou para o efeito de obter ou dirigir o negócio indevidamente. Somente é permitido aceitar ou dar brindes promocionais/institucionais (isto é, sem valor comercial) ou bens cujo valor não ultrapasse o montante de R\$ 500,00 (quinhentos Reais) por ano.

7. Normas e Políticas de Proteção a Informação Sigilosa

A WDC se preocupa com a proteção das informações de seus clientes, fornecedores, Colaboradores e terceiros, bem como das pessoas que representam essas empresas. Entendemos que as empresas e pessoas que se relacionam com a WDC tem todo direito de proteção de suas informações corporativas e pessoais.

Em geral, a WDC coleta dados cadastrais para que possa haver interação comercial e processos operacionais. Mesmo assim, sempre são cadastrados em bancos de dados que são protegidos por sistemas de criptografia e firewalls para evitar ataques externos



Fica proibida a utilização de dados cadastrais de clientes, fornecedores, colaboradores e terceiros, por colaboradores que possam ter acesso a essa base de dados, cuja finalidade não seja manter relacionamento comercial com os mesmos, ou execução de rotina operacional.

8. Imprensa, Redes Sociais e Mídias

Todos os contatos com a Imprensa serão realizados pelas pessoas autorizadas e treinadas em contatos de mídia, pela equipe de marketing da WDC, coordenadas pela gerência de marketing. Nenhum Colaborador, não autorizado a tal, poderá se manifestar, em nome da WDC, perante a imprensa ou, ainda, em redes e mídias sociais.

A WDC respeita o direito de liberdade de expressão e não impedirá nenhum de seus Colaboradores de se expressar livremente. Entretanto, a WDC recomenda que o uso de redes sociais seja feito de maneira consciente e responsável, de forma a não afetar a imagem e a reputação da WDC, e também a do próprio Colaborador. Recomendamos que os Colaboradores sempre reflitam sobre como sua atuação nas redes e mídias sociais pode afetar a imagem e reputação da WDC.

Colaborador

DEVERES PERANTE A SOCIEDADE CIVIL

10. Meio Ambiente

A WDC Networks atua em um ramo de atividade, por conta da natureza de sua operação, com baixo impacto ambiental. Ainda assim, a WDC busca, em todas as etapas de seu negócio, reduzir o impacto ambiental de suas atividades, dentro do possível. A WDC entende que a manutenção e defesa do meio ambiente é essencial para garantir um futuro próspero para as atuais e futuras gerações. Na sua unidade fabril e sua matriz, a Companhia implementou sistemas de coleta de água pluvial, para reuso, estação de tratamento de esgoto, iluminação com lâmpadas de LED de baixo consumo e implantação de energia solar e eólica para os sistemas de iluminação externa de pátio.

A WDC incentiva que seus Colaboradores busquem, também, reduzir o impacto negativo causado pelas atividades individuais cotidianas ao meio ambiente, tanto no âmbito do trabalho quanto no âmbito pessoal. A WDC incentiva seus Colaboradores a apresentarem propostas que resultem na redução do impacto ambiental causado pelas atividades desenvolvidas pela WDC, bem como incentiva seus Colaboradores a participarem de atividades altruístas de recuperação ambiental das comunidades onde está inserida.

11. Cidadania e Direitos Humanos

A WDC é uma Companhia comprometida com a cidadania e o respeito aos direitos humanos. A Companhia repudia a exploração do trabalho infantil ou regimes de trabalho forçado, em quaisquer circunstâncias.



O respeito aos direitos humanos será assegurado a todos os indivíduos, incluindo Colaboradores e terceiros que interajam com a Companhia, independente de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, etnia, idioma, religião, orientação política ou outra característica individual. É exigido dos Colaboradores da WDC o mesmo padrão de respeito aos direitos humanos e à diversidade com o qual a WDC se compromete a cumprir.

12. Assédio

Qualquer tipo de assédio, moral ou sexual é inaceitável e incompatível com os valores da WDC e não será tolerado pela Companhia. Não será tolerada, ainda, qualquer conduta que possa ser caracterizada como ofensiva ou constrangedora e que ocasione alguma forma de dano moral aos demais Colaboradores ou a terceiros. É estritamente proibido desqualificar, usando quaisquer meios, inclusive redes sociais, por meio de piadas ofensivas, insultos ou insinuações vexatórias.

Não será tolerado, ainda, a manifestação de qualquer tipo de discriminação, seja de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, etnia, idioma, religião, orientação política ou outra característica individual. Da mesma forma, deverá prevalecer um relacionamento interpessoal de cortesia, educação e respeito, evitando-se ofensas pessoais, brincadeiras de duplo sentido, uso de apelidos, palavras de baixo calão, discussões e conflitos durante a jornada de trabalho, devendo ser mantida a postura profissional entre todos os Colaboradores.

13. Práticas de Trabalho

A WDC busca sempre manter ambiente de trabalho nas condições ideais para que seus Colaboradores desempenhem suas funções, sempre seguindo as normas de segurança e higiene aplicáveis, atendendo aos regulamentos de cada cidade onde se estabelece.

A WDC se preocupa com a saúde e bem-estar de todos os Colaboradores. Toda atividade que possa colaborar com o crescimento dos seus Colaboradores, clientes e outros públicos impactados e interessados, será avaliada e implementada na medida do possível pela Companhia, tais como auxílio da educação, ginástica laboral, treinamentos e incentivos a prática de esportes, entre outros.

A WDC não restringe e nem inibe o completo acesso de seus Colaboradores a sindicatos, agremiações e respeita os acordos coletivos da categoria. É vedada pela WDC a discriminação de qualquer Colaborador por conta de relações com agremiações ou sindicatos.

14. Situações de Conflito de Interesses

São consideradas situações de conflito de interesse de um Colaborador as situações em que há confronto/desalinhamento entre o interesse particular do Colaborador e o da WDC. Esse conflito ocorre quando o processo de tomada de decisão do Colaborador é influenciado por um interesse que não o da WDC.

Incluem situações que podem levar a conflitos de interesse: (i) a participação de decisões de realizar negócios da WDC com companhias ou instituições em que o Colaborador ou membro de sua família tenham interesse e possam lhe gerar benefícios; e (ii) efetuar negócios pela Companhia por questões de amizade ou laços familiares.

Caso o Colaborador se encontre em uma posição de conflito de interesses, o Colaborador deve seguir as normas definidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia.

15. Atividades Profissionais Paralelas

A WDC não aceita que sejam desenvolvidas atividades ou serviços remunerados externos à Companhia que possam gerar conflitos de interesse com a Companhia. É vedado, também, o desenvolvimento de qualquer atividade ou serviço, remunerado ou não, externo à Companhia no horário de trabalho, ou que possa interferir nas atividades profissionais a serem realizadas na WDC.

É vedado ao Colaborador da WDC realizar atividades externas ou exercer cargos em organizações com interesses conflitantes, concorrentes ou que realizem negócios com a WDC. É vedado, também, manter interesses, quotas, ações ou participação direta ou indireta em companhias não cotadas em bolsa de valores que concorram, ainda que parcialmente, com a WDC.

16. Relacionamentos Afetivos entre Colaboradores

É permitido pela WDC o relacionamento afetivo amoroso entre Colaboradores, desde que não exista relação de subordinação direta entre tais Colaboradores. Caso ocorra tal relação, qualquer atitude em relação ao subordinado, positiva ou negativa, deve ser analisada e aprovada pelo Comitê de Ética e Conduta da empresa, formado por: Diretora de Gente & Gestão, Gerente de Gente & Gestão, Diretor Financeiro, Diretor de Logística e Gerente Administrativo

17. Apresentação, Imagem e Postura Pessoal

Os Colaboradores, no exercício de suas atividades profissionais, representam a WDC e, por essa razão, devem sempre buscar manter uma postura adequada em relação às suas atitudes e comportamentos, tratando os demais Colaboradores e terceiros e se apresentando perante a eles de maneira respeitosa e cortês.

O traje utilizado pelos Colaboradores da WDC é:

Para as equipes das unidades de Centro de Distribuição, a WDC disponibiliza uniformes com logomarca da Companhia. As equipes de administrativo dessas unidades podem usar traje esporte. É permitido o uso de camisetas e calças de sarja e jeans, de modelos tradicionais. Não permitimos o uso de shorts ou chinelo no ambiente de trabalho. Também solicitamos, às mulheres, bom senso no comprimento e decote de roupas utilizadas no ambiente de trabalho.

Para equipes comerciais, seguimos o padrão de traje business casual. Em caso de feiras ou eventos com clientes, seguimos o dress code, de acordo com o evento.

19. Condutas Inaceitáveis

Com o propósito de manter a boa convivência na Companhia e manter a boa reputação da marca WDC, ao mesmo tempo em que se mantem um ambiente de trabalho saudável para todos, estão listadas abaixo condutas que são consideradas inaceitáveis:

- (i) Fumar ou consumir bebidas alcoólicas nas dependências da Companhia;
- (ii) Faltar com o respeito com outros Colaboradores, no ambiente de trabalho ou fora dele;
- (iii) Violar as regras de segurança da Companhia;
- (iv) Caluniar ou difamar outros Colaboradores ou terceiros;
- (v) Roubar ou danificar propriedade da WDC ou de outros Colaboradores;
- (vi) Utilizar, portar ou vender drogas ilícitas;
- (vii) Apresentar-se ao trabalho sob o efeito de álcool ou drogas;
- (viii) Portar armas no ambiente de trabalho;



- (ix) Discriminar qualquer Colaborador ou terceiro por conta de sua raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, etnia, idioma, religião, orientação política ou outra característica individual.

Esta lista é exemplificativa e não exaustiva, podendo sofrer alterações a qualquer momento.

APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

20. Departamento de Gente & Gestão – Responsável pela área de Ética e Conduta da WDC

Embora a área de Gente & Gestão da WDC seja a responsável pela área de Ética e Conduta da Companhia, a WDC possui um Canal de Denúncia, independente, com a empresa “Contato Seguro”, cuja sede está em Porto Alegre – RS, a fim de receber qualquer denúncia ou sugestão, advinda de Colaborador, fornecedor, ou parceiro, de forma imparcial, para que o apresentante de queixa, denúncia, dúvida ou sugestão, tenha total privacidade, e não seja identificado, em sua solicitação. É usado canal de internet, sem identificação de endereço IP, ou linha telefônica 0800-900-9292.

21. Como Proceder Diante de Dúvidas ou Violações ao Código de Conduta

Toda e qualquer dúvida, ou denúncia de violação, de colaborador ou parceiro de negócios, deve ser enviada ao departamento de Gente & Gestão da Companhia, responsável por esclarecer dúvidas e endereçar violações do Código de Conduta. Também é possível usar a empresa Contato Seguro para fazer sua denúncia, crítica ou sugestão.

22. Sanções e Penalidades

As apurações e penalidades de violação de código de conduta da Companhia serão sempre centralizadas no departamento de Gente & Gestão. A Companhia estruturou um comitê de apuração de denúncias, formado pela diretora de Gente & Gestão, gerente de Gente & Gestão, Diretor Financeiro, Diretor de Logística, Gerente Administrativo de Ilhéus, podendo incluir outras áreas ou pessoas, caso um dos participantes do comitê esteja envolvida em tal denúncia, para que haja definição independente e não tendenciosa das penalidades a serem aplicadas.

Qualquer sanção definida sobre a violação de Código de Conduta em questão sempre será submetida ao comitê de Ética e Conduta; sempre excluindo colaboradores deste mesmo comitê, que possam estar envolvidos em tal denúncia.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

23. Termo de Responsabilidade.

Todos os Colaboradores da WDC são obrigados a firmar um termo de responsabilidade, nos moldes da minuta anexa, aderindo a este Código de Ética, declarando ter conhecimento de seu conteúdo e se comprometendo a zelar pela aplicação e cumprimento de todos os seus termos e dispositivos.



Todos os Colaboradores da WDC serão avisados em caso de qualquer mudança implementada a este Código de Ética.

24. Treinamentos

A Companhia propiciará treinamentos periódicos a todos seus Colaboradores a respeito das principais práticas a serem observadas por todos, e a necessidade de cumprimento do disposto neste Código de Ética.

25. Vigência e Atualizações

Este Código de Conduta foi aprovado pelo Conselho de Administração e pela diretoria de Gente & Gestão. Encontra-se em vigor a partir desta data e somente poderá ser modificado por deliberação do Conselho de Administração.

Este Código de Conduta será atualizado sempre que a administração da Companhia julgar necessário.

Ilhéus, 16 de fevereiro de 2021



**Termo de Responsabilidade e Compromisso de Adesão ao Código de Ética e Conduta da
LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Declaro que recebi, li e entendi o Código de Ética e Conduta da LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A..

Declaro, ainda, que conheço minhas obrigações, como profissional, de cumprir com os princípios, normas e determinações nele descritos, bem como as penalidades a que estarei disposto em caso de descumprimento.

Por fim, declaro que tenho conhecimento do canal de comunicação a que devo recorrer em caso de dúvidas a respeito do Código de Ética e Conduta e de possíveis violações que cheguem ao meu conhecimento.

Nome: [•]

Departamento: [•]

Informações sobre contato:

As dúvidas com relação à aplicação ou interpretação do Código de Ética e Conduta devem ser encaminhadas à área de Gente & Gestão da LIVETECH DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., ou, ainda, por meio do canal de dúvidas disponível nos meios a seguir:

Intranet: [•]

Telefone: [•]

E-mail: [•]

Data: __/__/____

Nome:

www.ri.wdcnet.com.br